



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência



PTJ Nº. 1.708 /2008

Manaus, 25 de abril de 2008.

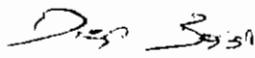
Excelentíssimo Senhor
Ministro **CARLOS AYRES BRITTO**
Digníssimo Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132.
BRASÍLIA/DF

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº 182/R, referente à ADPF nº 132, de Protocolo nº 2008/024445, encaminho a Vossa Excelência para os fins devidos, cópia dos Ofícios nºs. **052/08, 061/08, 38/08, 0163/08-7VF SR, 104/08, 231/08, 097/08, 046/08-19ª VC, 183/08-GAB/JD/4ª VCiv e 277/08/1ª VF.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.


Desembargador **ROSANNA FLORENCIO DE MENEZES**
PRESIDENTE

Órgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025585
Entrada : 16/04/2008 11:50h
Recebido por: Diego
Ass.: 



Despacho
R.H.
Encaminhe-se à parte interessada.
Em 17/04/2008.



Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
9ª Vara de Família e Sucessões



Ofício n.º 052/2008

Manaus, 15 de abril de 2008.

Senhora Presidente:

Em atenção ao Ofício-Circular nº 135/2008 de 10/04/2008, informo a Vossa Excelência que não existe processo em tramitação nesta 9ª Vara de Família e Sucessões da Capital, no que diz respeito a matéria suscitada através do Ofício nº 1182/R e documentos, da lavra do Eminentíssimo Ministro do STJ, Dr. Carlos Ayres Britto.

Na oportunidade, antecipo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO SANTOS TAKETOMI
Juiz de Direito

A Exmo. Sr.
Des. HOSANNAH FLORENCIO DE MENEZES.
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
NESTA



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MANAUS
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO T
Escrivão: ADILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA

Despacho

R.H.

Encaminhe-se à parte interessada.

Em 17/04/2008.

Presidente

730



Ofício nº 161/2008

Manaus, 16 de outubro de 2008

Órgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025619
Entrada : 16/04/2008 13:53h
Recebido por: Diego
Ass.: *Diego Sassi*

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício - Circular nº 135/2008, de 10 de abril de 2008, informo a Vossa Senhoria, não existir em tramitação nesta Vara, nenhuma Ação envolvendo a matéria suscitada (arguição de Descumprimento de Preceito Constitucional ADPF 132).

Atenciosamente,

Roselberto Himenes
ROSSELBERTO HIMENES

- Juiz de Direito -

**AO
ILMO. SENHOR
DR. JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO
M. D. SECRETÁRIO GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS
P R E S E N T E**

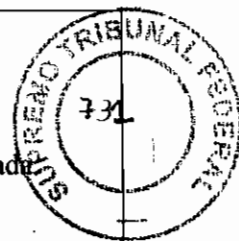
Órgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025627
Entrada : 17/04/2008 09:04h
Recebido por: JULINEY
Ass.: *Juliney*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
1ª VARA DA FAMÍLIA, SUCESSÕES E REC

Despacho
R.H.
Encaminhe-se à parte interessada
Em 17/04/2008

Presidente



Ofício nº 38/2008 – 10ª VF

Manaus, 16 de abril de 2008

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES

DD.Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Av. André Araújo, s/nº - Aleixo.

Senhor Presidente,

De ordem da MMA Juíza de Direito, titular desta Vara de Família, Dra. Mônica Cristina Raposo da Câmara Chaves do Carmo, e conforme Ofício Circular nº 135/2008, datado de 10 de abril de 2008, informo a Vossa Excelência que verificando junto ao Sistema de Automação da Justiça-SAJ, encontramos uma (01) ação de Reconhecimento e Dissolução de União Homoafetiva nº 001.08.210600-3, com audiência de Conciliação pautada para o dia 02/06/2008/ às 8:30 horas.

Respeitosamente,

Patrícia Brasil Pinheiro Benvenuti Lampieri
Diretora de Secretaria

Órgão : TJAM
• Protocolo Administrativo
Número : 2008/025636
Entrada : 17/04/2008 09:25h
Recebido por: Diego
Ass.:

Diego Sassi



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus

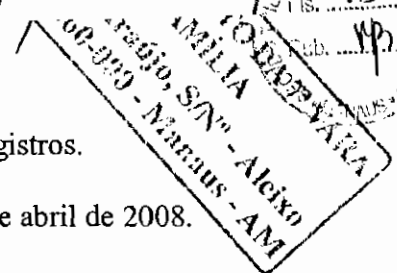
Juízo de Direito da 7ª Vara de Família, Sucessões e Registros.

Ofício n.º 0163/2008 – 7VFSR

Manaus, 15 de abril de 2008.

Despacho
R.H.
Encaminhe-se à parte interessada.
Em 17/04/2008.

Presidente



Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES,
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular n.º 135/2008, datado de 10/04/2008.

Exmo. Desembargador Presidente:

Honra-me cumprimentá-lo, no momento em que, reportando-me ao Ofício-Circular n.º 135/2008, de 10/04/2008, expedido pelo ilustre Secretário-geral desse Egrégio Tribunal e recebido nesta data, informo a V.Exa que não existem processos em tramitação neste Juízo, que envolvam a matéria suscitada nos autos do processo n.º 132, relativo à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental-ADPF-132, que tem como Argüente o Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, e Argüidos o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Tribunais de Justiça dos Estados e a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Sendo o que me cabia informar, uso o ensejo para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinguido apreço..

C. Trigueiro
Dra. Cleonice Fernandes de Menezes Trigueiro.
Juíza de Direito.

pmac



DESPACHO

+33

R. Hoje.

Encaminhe-se à parte interessada.

Manaus, 22/04/2008

Desdor. João de Jesus Abdala Simões
Presidente, em exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO A
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO TRABALHO
COMARCA DE MANAUS

OFÍCIO nº 104/2008

Órgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025697
Entrada : 18/04/2008 09:25h
Recebido por: Ana Veras
Ass.:

Manaus, 15 de abril de 2008.



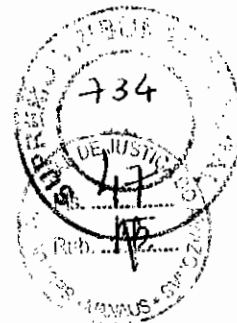
Senhor Desembargador Presidente,

Atendendo ao Ofício-Circular nº 135/2008, de ordem da Presidência, em atenção à solicitação do Eminentíssimo Ministro de STJ, Ofício n. 1182/R, venho informar a Vossa Excelência a inexistência de processos, em tramitação nesta 9ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho, que envolvam a matéria suscitada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 132, ajuizada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Respeitosamente.


Maria Eunice Torres do Nascimento
Juíza de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor
HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES
DD. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Nesta



Estado do Amazonas
Poder Judiciário
Cartório da 9.^a Vara Cível e de Acidentes do Trabalho



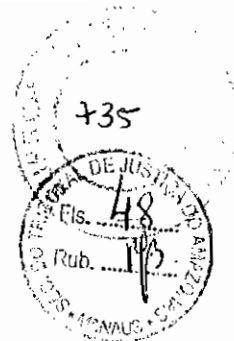
CERTIDÃO

ELADIS DELZUITA DE PAULA, Escrivã da 9.^a Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc...

CERTIFICA, a pedido da Mma. Juíza de Direito desta Vara Cível, Dra. Maria Eunice Torres do Nascimento, e para fins de instrução da ADPF 132 em trâmite no Supremo Tribunal Federal, que consultando o Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau – SAJ, relativo ao cadastro de feitos distribuídos a esta vara, foi verificada a **inexistência** de ações propostas relacionadas com a matéria suscitada. Dada e passada nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos dezesseis (16) dia do mês de abril do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Eladis Delzuita de Paula, Escrivã, digitei-a e assino.

ELADIS DELZUITA DE PAULA
Escrivã – Matrícula n.º 153-8-A

Estado do Amazonas
Poder Judiciário
Juízo de Direito da 4.ª Vara de Família, Sucessões e Registros Públicos



Ofício n.º 231/2008

Manaus, 16 de abril de 2008.

Órgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025703
Entrada : 18/04/2008 09:53h
Recebido por: Ana Veras
Ass.:

Senhor Secretário:

DESPACHO R. Hoje. Encaminhe-se à parte Interessada. Manaus, 22/04/2008. <i>[Assinatura]</i> Desdor. João de Jesus Abdala Simões Presidente, em exercício

De ordem da Dr.ª Berenice Gonçalves Falcão de Oliveira, dirijo-me a V. S.ª para informar, em atenção ao Ofício circular n.º 135/2008, que perante esta 4.ª Vara de Família não tramita até o presente momento, nenhum processo que envolva a matéria tratada na ADPF 132, qual seja, a questão discriminatória em relação aos homossexuais, bem como às uniões homo-afetivas.

Atenciosamente

[Assinatura]
Lucidia Oliveira Amorim
Diretora de Secretaria

Ao Ilm.º Sr.
JUSCELINO KUBITSCHER DE ARAÚJO
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas
N e s t a

Órgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025873
Entrada : 23/04/2008 10:27h
Recebido por: JULINEY
Ass.:

Juliney



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA 10.^a VARA CÍVEL
AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL
JUIZ DE DIREITO


Ofício n.º 097/08

Manaus, 22 de abril de 2008

Senhor Presidente,

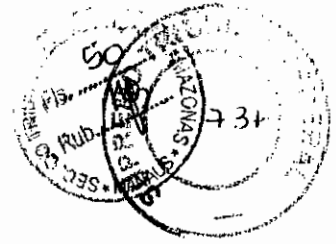
Pelo presente, em atendimento ao ofício circular n.º135/08, que determina aos juízes prestarem informação acerca de processos existentes nas Varas envolvendo a matéria suscitada no processo 08/024445 para fins de instrução da ADFP n.º 132 em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça, foi verificado que, na 10.^a Vara Cível da Comarca de Manaus, inexistente processo em trâmite que envolva a matéria questionada, conforme certidão da Diretora de Secretaria da 10.^a Vara Cível da Comarca de Manaus.

Sendo o que apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL
Juiz de Direito – 10.^a Vara Cível

Excelentíssimo Senhor
Desembargador HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Av. André Araújo, s/ n.º - Aleixo
CEP 69.069-000 Manaus/AM

H. J. Florêncio



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO E SECRETARIA DA 10ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO TRABALHO
COMARCA DA MANAUS**

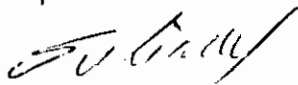
CERTIDÃO

MARIA DE NAZARÉ FONSECA,
Diretora de Secretaria da 10ª Vara Cível
e de Acidentes do Trabalho, da comarca
de Manaus, Capital do Estado do
Amazonas, etc...

CERTIFICO que, em virtude das atribuições que por lei a mim são conferidas e, que pelo expediente do Cartório/Secretaria a meu cargo e, consultando o Sistema de Automação do Judiciário-SAJ, constatei que até a presente data não consta a tramitação neste Cartório/Secretaria, de nenhum processo que envolvam a matéria suscitada no processo 08/024445 e Ofício Circular n.º 135/08. O referido é verdade. Dou fé. DADO E PASSADO nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2008. Eu, **Maria de Nazaré Fonseca**– Diretora de Secretaria, subscrevo e assino.

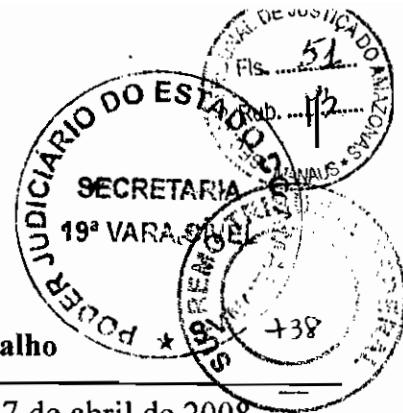
MARIA DE NAZARÉ FONSECA
Diretora de Secretaria

Orgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025858
Entrada : 23/04/2008 09:02h
Recebido por: JULINEY
Ass.:



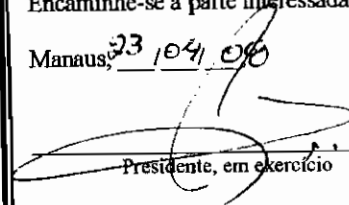
Estado do Amazonas
Poder Judiciário

Cartório da 19.ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho



Of. nº 046/2008 – 19ª VC

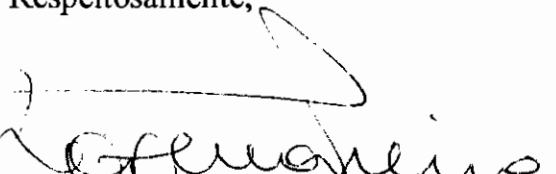
Manaus, 17 de abril de 2008.

<p>DESPACHO R. Hoje. Encaminhe-se à parte interessada.</p> <p>Manaus, 23/04/08</p> <p> Presidente, em exercício</p>

Senhor Desembargador Presidente,

Atendendo ao Ofício-Circular nº 135/2008, de ordem dessa Presidência, que trata da solicitação do Eminentíssimo Ministro do STJ, Ofício n. 1182/R, venho informar a Vossa Excelência a inexistência de processo em tramitação nesta 19ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho, que envolva a matéria suscitada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 132, ajuizada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Respeitosamente,

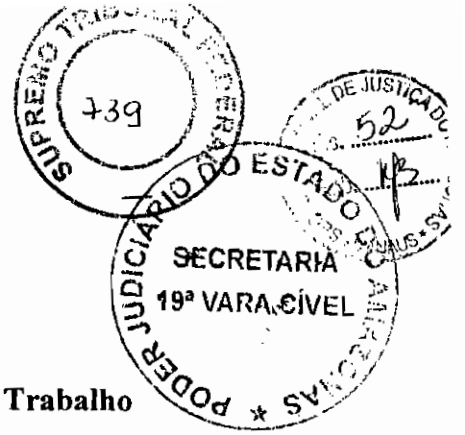

Rogério José da Costa Vieira
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador
HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
N e s t a



Estado do Amazonas
Poder Judiciário

Cartório da 19.^a Vara Cível e de Acidentes do Trabalho



CERTIDÃO

CYNTHIA MARIA JACOB ROCHA,
Diretora de Secretaria da 19^a Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da
Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República
Federativa do Brasil, etc...

CERTIFICA, em virtude de atribuições que
por lei lhe são conferidas, e a pedido do MM. Juiz de Direito desta Vara
Cível, Rogério José da Costa Vieira, bem como para fins de instrução da
ADPF 132, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, que, consultando o
Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau -- SAJ,
especificamente em relação ao cadastro de feitos distribuídos a esta Vara,
foi verificada a inexistência de ações propostas e relacionadas com a
matéria suscitada na Arguição de Descumprimento de Preceito
Constitucional susoaludida. Dada e passada nesta cidade de Manaus,
capital do Estado do Amazonas, aos dezessete (17) dias do mês de abril
do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Cynthia Maria Jacob Rocha,
Diretora de Secretaria, a digitei e assino.


CYNTHIA MARIA JACOB ROCHA
Diretora de Secretaria – M3514-A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AM
FÓRUM DE JUSTIÇA "MINISTRO HENOC
4ª VARA CÍVEL DE MANAUS

DESPACHO
R. Hoje.
Encaminhe-se à parte interessada
Manaus, 23/04/08
Presidente, em exercício

740

Ofício nº 183/2008-GAB/JD/4ªVCiv.

Manaus, 23 de abril de 2008.

Órgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025911
Entrada : 23/04/2008 13:41:00
Recebido por: Diego
Ass.: *Diego*



Senhor Presidente,

Ref.: Vosso Ofício-Circular nº 135/2008, de 10.04.2008.

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento na presente data do expediente em referência, e, sobre o que ali se contém informo a Vossa Excelência que não há ações em curso nesta 4ª Vara Cível envolvendo a questão suscitada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº ADPF-132, apresentada ao Egrégio Supremo Tribunal Federal pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, v.g., ações visando decisão judicial que atribua às uniões homoafetivas o mesmo regime jurídico conferido pela Constituição Federal às uniões estáveis entre homens e mulheres.

Atenciosamente,

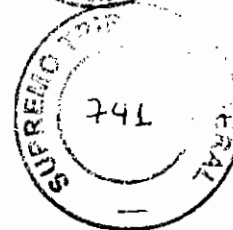
[Handwritten Signature]
Juiz de Direito DIVALDO MARTINS DA COSTA
Titular da 4ª Vara Cível

Excelentíssimo Desembargador HOSANNAH FLORÊNCIO DE MENEZES
Digníssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
N e s t a



Ofício nº 277/2008/1ª VF

Manaus, 18 de abril de 2008



Senhor Secretário

Em resposta ao Ofício-Circular nº 135/2008 datado de 10 de abril de 2008, recebido neste Juízo no dia 15 do corrente mês, encaminhado a Certidão, anexa, a fim de que seja encaminhada ao Presidente desta Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Atenciosamente

Marcos Santos Maciel
Juiz de direito

Órgão : TJAM
Protocolo Administrativo
Número : 2008/025987
Entrada : 24/04/2008 13:17h
Recebido por: Diego
Ass.:

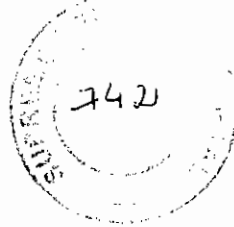


Ao Ilmo. Senhor
JUSCELINO KUBITSCHK DE ARAÚJO
SECRETARIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AM
NESLA

8/2008



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL
 Diretora de Secretaria: Dra. Lenice Maria de Aguiar Raposo da Câmara



LENICE RAPOSO DA CÂMARA, Diretora de
 Secretaria Judicial da 1ª Vara de Família,
 Sucessões e Registros Públicos da Comarca de
 Manaus, Capital do Estado do Amazonas,
 República Federativa do Brasil, etc.....

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei a mim são conferidas e cumprido determinação do MM Juiz desta Vara Dr. Marcos Santos Maciel, em resposta ao Processo 08/014445 Requerente Ministro Carlos Ayres Britto, nesta data, que dando buscas nos autos em tramitação neste Juízo, verifiquei não constar ações que envolvam Descumprimento de Preceito Constitucional (ADPF 132). É o que me cumpre certificar. O referido é verdade e dou fé. DADO e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, nos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (2008). EU, *Lenice Raposo da Câmara* Lenice Maria de Aguiar Raposo da Câmara, Diretora de Secretaria, subscrevo.

